



PROJETO DE LEI Nº 89/2023

Altera a Lei Municipal nº 3.530, de 28 de dezembro de 2011, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências.

Art. 1º Fica acrescentado o inciso X, no Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.530, de 28 de dezembro de 2011, com a seguinte descrição:

“Art. 4º...

...

X – Um representante da Assistência Social.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 09 de outubro de 2023.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA

Segue com o presente, o Projeto de Lei nº 89/2023, para apreciação dos Senhores Vereadores, que “Altera a Lei Municipal nº 3.530, de 28 de dezembro de 2011, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências.”.

A presente propositura acrescenta 01 (um) membro representante da Assistência Social ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, para fins de adequação às novas realidades da municipalidade, que ora se fazem necessárias.

Tal alteração tem por objetivo intensificar a representatividade do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, o qual tem por finalidade igualar totalitariamente as condições sociais de homens e mulheres, pelo menos neste Município que é, atualmente, um dos mais avançados do Brasil, no que tange, dentre outros assuntos, a pasta social.

Considerando a relevância do assunto, solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Atenciosamente

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



